



GÊNERO E FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA

SCHIMANSKI, Edina
*Professora do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Sociais Aplicadas-UEPG
edinaschi@hotmail.com*

PEREIRA, Cláudia Moraes e Silva Pereira
*Mestre em Ciências Sociais Aplicadas-UEPG
claudiamoraesuepg@gmail.com*

563

RESUMO

O presente trabalho objetiva construir uma relação entre família e gênero, o qual observa os processos de transformações históricas intrínsecos a estas duas categorias de análise. Centra-se na família contemporânea, em que se debatem os aspectos de gênero e sexualidade que se modificaram histórica e socialmente, na consolidação de arranjos familiares diferentes, rompendo com a ideia de modelo ideal. Entende-se a família como produto de relações humanas em constantes contradições, que se consolida no processo dinâmico, o que nos faz abandonar a existência de um modelo ideal de família e observar a pluralidade da instituição familiar, rompendo normas de gênero e sexualidade pré-estabelecidas.

Palavras-chave: Família contemporânea; Gênero; Contradições.

ABSTRACT

The present essay aims at building a link between the concepts of family and gender. Both concepts are rooted by historical transformation. The text is centered in the contemporary family in which are present aspects such as sexuality and gender notions breaking with the idea of ideal pattern of family. Here, family is understood as a product from human actions which are permanently in contraction since they are embodied in a dynamic process which rejects the simple idea of a perfect model of family relationships. In this way, there are plural types of family with different sexual and gender relationships. The methodology of this study is framed on bibliographic research about the concepts of family, gender and sexuality.

Key-words: Contemporary Family; Gender; Contradictions.

Na contemporaneidade, é possível falar em várias configurações familiares e não em apenas um modelo de família. Embora existam diferentes tipos de famílias, o paradigma da família ideal ronda as famílias contemporâneas. Os estudos sobre família se destacam a partir da década de 70, em função das grandes modificações sofridas e que ainda sofre nas últimas décadas. As transformações existentes mostram a diversidade enquanto formação, número de



membros, organização, renda, o que confirma a plasticidade e pluralidade na organização dos grupos domésticos (BILAC, 1996; SARTI, 2011).

Em paralelo as relações de gênero e sexualidade se modificam. O debate sobre a família e suas diferentes configurações versa por questões de gênero e, por isso, a importância em refletir tais relações dentro de uma compreensão maior. Utilizamos gênero como categoria de análise, no intuito de compreender como são construídas as relações entre homens e mulheres e, conseqüentemente, como culturalmente se constroem essas relações também dentro do universo familiar.

Entendemos gênero como construção cultural e histórica. Não significa debater a diferença sexual ou as características sexuais por elas mesmas, mas como tais características são valorizadas e representadas na construção do que denominamos de masculinidade e feminilidade, em um determinado momento histórico. O que importa é a construção social e histórica de gênero que, por muito tempo, fundamentaram-se no determinismo biológico (LOURO, 1997).

Primeiramente, apresentamos uma discussão em torno ao conceito de família, compreendendo que discursos arraigados tendem a identificar um modelo familiar ideal, almejado e enraizado por valores que denominamos de tradicionais, apesar das mudanças na família contemporânea. Logo após, analisamos brevemente as transformações na concepção de casamento, bem como aspectos simbólicos e legais por ele envolvidos. Por fim, apresentamos uma reflexão sobre família, gênero e sexualidade buscando relacionar com as transformações históricas e sociais em torno à instituição familiar.

Partimos do entendimento de que a família é um produto de relações humanas que se apresenta em constantes contradições. Uma família se consolida no processo, ora ela se constrói, ora se destrói, ora se reconstrói, em um processo dinâmico de relações humanas, o que nos faz abandonar a existência de um modelo ideal de família.

1. A FAMÍLIA E AS TRANSFORMAÇÕES HISTÓRICAS E SOCIAIS

O pensamento tradicional e idealizado é originário da definição da família como instituição social. Entende-se que, historicamente, tentou-se buscar uma função para ela dentro da sociedade, seja como unidade de consumo e reprodução da força de trabalho defendida pelos teóricos marxistas, seja enquanto exemplo e base da sociedade como entendem os fundamentalistas religiosos, ou enquanto célula de transmissão de valores sociais e socialização



como defendem os estudiosos funcionalistas. Bilac (1996, p. 161) afirma que na sociedade existe

[...] um conjunto básico de normas e regras, padronizações de comportamento ou matrizes simbólicas comuns [...]. Por outro lado, nas sociedades contemporâneas estas normas ou matrizes simbólicas têm que ser gerais e flexíveis o bastante para comportarem a mudança, a diversidade e a variabilidade sem que com isso percam o seu poder normativo.

Embora a diversidade na formação familiar esteja clara na contemporaneidade, as normas e regras estipuladas não deixaram de existir. Ao não conseguir encontrar o equilíbrio entre as normas “ideais” e a flexibilidade e mudança, persiste a construção do modelo hegemônico e tradicional de família, bem como a reivindicação social de tal modelo. A instituição familiar está imersa em um processo de normatização que cria um universo simbólico em torno de um discurso hegemônico do que é considerada uma família ideal.

Na sociedade contemporânea, as instituições sociais produzem e reproduzem discursos e todo discurso tem uma história. Aquilo que se aprende é ensinado e construído pelas instituições, e a família como uma delas é responsável por disseminar tais discursos. Pode-se identificar em Foucault (2004) que todo saber é poder e a verdade depende do poder contido nesse saber. Nesse sentido, identificamos que os discursos em torno da família ideal são construídos historicamente e carregam um grau elevado de poder de reprodução no pensamento social. Por outro lado, quando se trata de novas configurações, identifica-se que os discursos podem ser reconstruídos, alimentando novas formas de se pensar a família e quebrando paradigmas estacionados.

Mesmo assim, os discursos e a linguagem determinam um conceito de família que é seguido por uma sociedade baseada na lógica androcêntrica e heteronormativa. Quem tem o privilégio de compor uma família “adequada”, “estruturada”, tem a vantagem de exigí-la de todos. Esse privilégio é uma das condições para acumulação e transmissão de valores econômicos, culturais e simbólicos, que colocam os sujeitos em uma posição de poder favorável. A família, de fato, tem um papel determinante na manutenção da ordem social, na reprodução social, da estrutura do espaço social e das relações sociais. Ela é o sujeito principal das estratégias de reprodução, tanto pelo seu comportamento enquanto instituição social, quanto por seu poder e capacidade de transferir pensamentos hegemônicos (BOURDIEU, 1996).



A família contemporânea não deixou de ser entendida como uma instituição social, apesar das mudanças. Valores como amor, cuidado, proteção, investimento, apoio na velhice, afinidades conjugais, sexualidade, intimidade, entre outros, remetem os deveres familiares atuais (SIERRA, 2011). Contudo, a família não possui uma forma apenas de ser reconhecida, haja vista ser uma instituição plural que carrega diversas estruturas organizativas e relacionais que necessitam ser repensadas.

1.1. O CASAMENTO E A FAMÍLIA

Casamento e família são palavras que caminham juntas e muitas vezes se confundem. Pelo senso comum, é a partir do casamento que se começa a construir uma família. Ritual presente até os dias de hoje, este passa por modificações históricas importantes que interferem na concepção de família.

No início do estabelecimento da civilização brasileira, a cultura que foi implementada como correta aos povos colonizados foi a cultura europeia. Os europeus objetivavam a reforma dos países colonizados, seguindo o modelo eurocentrista, tanto economicamente, quanto moralmente. Como responsáveis pela construção da moral e dos bons costumes, os missionários cristãos e as autoridades coloniais foram selecionados para a tarefa (STEARNS, 2007).

O pensamento europeu instaurado na América Latina interviu nas culturas locais e na organização da comunidade e da família daqueles povos, e os sistemas patriarcais predominaram como elemento hegemônico de colonização, com grandes desigualdades entre homens e mulheres. Nos séculos XVI e XVII, a família se caracterizava pelo domínio masculino no casamento; nos séculos XVIII e XIX, a relação entre os sexos se modifica para homens trabalhadores no ambiente público e mulheres no ambiente privado, fortalecendo a noção de “sexo frágil”; e, no final do século XIX, foi instaurado o terceiro modelo social e familiar, influenciado pela reivindicação de direitos civis para as mulheres (STEARNS, 2007).

Os líderes cristãos interviram na prática da sexualidade dos povos colonizados, por meio do discurso e da coerção. Acabaram com valores tribais como a nudez, o sexo antes do casamento, o adultério e a poligamia. Para adequar os povos à tradição cristã, interferiram na escolha de parceiros para o casamento, com a finalidade de fazer com que as famílias permanecessem fiéis. Para os missionários, as mulheres deveriam ser parideiras e agentes



domésticas, pois acreditavam que elas eram irracionais e problemáticas. Ocupavam um lugar de subordinação e não podiam pertencer às posições de poder (STEARNS, 2007).

Especificamente no Brasil, a família patriarcal se constrói como referência de constituição familiar brasileira. Em um sistema patriarcal, como o nome indica, o homem é o chefe da família. É aquele que possui a responsabilidade de manter a família, deixando a esposa e os filhos sob seu comando. Nesse aspecto recebe outorga da sociedade para penitenciar qualquer pessoa que seja contra as regras sociais que garantem a moral da família (SAFFIOTI, 1994).

Como instituição referência, a Igreja, em face de seus interesses em manter a ordem moral e o casamento enquanto sacramento do matrimônio, e o Estado, pelo interesse em controlar os processos demográficos que estavam se materializando na passagem da Colônia para a República, como percebemos na afirmação de Del Priori (1989, p. 43).

Embora não insistam na valorização do casamento, como faz a Igreja, os poderes públicos estimulam o casal monogâmico. Na verdade, tanto a Igreja com seu projeto moralizador, quanto as Câmaras, com seu projeto de organização social, natalista, esbarram em dificuldades que independem das normas que buscam estabelecer.

Isto ocorre em função do casamento ser um elemento em processo de transformação constante, assim como a família, em que não é possível estabelecer um único modelo de casamento, por conta de formas diferentes de organização. Por mais que se tentou implementar um modelo de casamento e família, na realidade outras configurações estiveram presentes.

O casamento, como elemento relacionado à construção de uma família, passa por um processo de transformação simbólica e legal. O casamento torna-se um contrato entre duas pessoas de sexo oposto, que define uma relação de aliança com um caráter de durabilidade. A partir da consumação do casamento, os cônjuges estão submetidos a leis tanto do direito quanto religiosas.

Com o aburguesamento da sociedade, “o *amor* entre o homem e a mulher passou a ser a base ideal do casamento. [...] Com isso mudou muito a escolha do parceiro e a relação homem-mulher” (USSEL, 1980, p. 102, grifo do autor).

Esse amor relacionado ao casamento se tratava de um amor entre companheiros, ligados pelo laço de marido e esposa, com obrigações mútuas para os cuidados da família e da



propriedade. O amor romântico¹ estava intrinsecamente ligado à maternidade, a um futuro previsto, ao casamento enquanto aliança eterna, a uma história compartilhada, que ajuda na organização familiar, dando-lhe uma prioridade especial (GIDDENS, 1993).

O amor romântico e o casamento firmam a aliança entre o casal, não mais entre grupos familiares, como se dava na família antiga. A relação afetiva se sobressai e o casamento passa a ser uma aliança entre dois indivíduos que se amam (ALMEIDA NETO, 1999). Ainda, o amor romântico traz com ele o ideal de amor eterno, a busca do parceiro/parceira perfeito/perfeita, a construção de uma família feliz. Podemos dizer que o casamento é um importante símbolo de manutenção da concepção tradicional de família, colocando-se como uma barreira para a transformação.

Sarti (2011), ao estudar as famílias pobres, afirma que estas estão fundadas em um receber e retribuir contínuos e ligam-se por um vínculo de obrigações, as quais fazem com que as relações de afeto se desenrolem dentro da dinâmica familiar, sabendo com quem podem ou com quem não podem contar. É importante observar que, conforme Sarti (2011, p. 86), a família não se define enquanto instituição, mas, sim, como “um tipo de relação, na qual as obrigações morais são a base fundamental”, tornando-se uma referência simbólica essencial pela linguagem. Por outro lado, ao analisar o casamento nas famílias pobres, a mesma autora assegura que o matrimônio para os pobres é o projeto inicial no qual se começa a se constituir uma família. No casamento vê-se a possibilidade de melhorar de vida, em que há uma complementaridade entre o homem e a mulher. Para a mulher, o casamento é a possibilidade de ter alguma coisa na vida, mas para o homem é a possibilidade de se construir como homem de família e parar de “aproveitar” a vida.

O casamento legal e o religioso são considerados moralmente superiores à união consensual, conferindo maior respeitabilidade ao casal e legitimidade ao lugar de *marido* e *esposa*. A primeira união conjugal é sempre pensada e idealizada como uma união referendada pela lei de Deus e dos homens, enquanto as uniões subsequentes se constituem como uniões consensuais (SARTI, 2011, p. 84, grifos da autora).

O casamento se coloca como uma maneira de consolidar uma união, respondendo aos ideais de uma sociedade que o tem como padrão familiar, com a geração de filhos/filhas. É a

¹ Amor romântico: O amor romântico referente ao olhar sobre a família significa idealizar uma família perfeita, sem conflitos e problemas, consolidada no modelo ideal de instituição familiar: a família nuclear heterossexual (GIDDENS, 1993; USSEL, 1980).



forma de aliança que condiciona a construção de um ambiente familiar. Pode ser considerado uma ferramenta para reconhecimento social e reivindicado como elemento simbólico para a estruturação familiar, baseado nos critérios de aliança definidos por determinado contexto social (SARTI, 2011).

O casamento é assegurado pela legalidade. O Estado assegura sua legitimidade, bem como os direitos de cada um dos cônjuges. Para além do significado simbólico, o casamento proporciona segurança e estabilidade financeira, bem como proteção de direitos como, por exemplo, extensão do plano de saúde ao cônjuge (BRASIL, 1990). Assim, a partir do casamento, a família possui todas as formas de garantias legais para sua sobrevivência, proporcionadas pela união conjugal registrada.

Apesar das transformações no âmbito familiar, o casamento se coloca como um importante elemento na família, horas fortalecendo o pensamento tradicional de construção familiar, horas se construindo como ferramenta de ruptura e proporcionando novas maneiras de se pensar a família.

1.2. A FAMÍLIA E AS TRANSFORMAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

De maneira mais assegurada pelo Estado e cada vez mais individualizada, a família contemporânea, entendida como unidade de consumo, se adapta à economia monetária. A cultura do dinheiro coloca um ritmo acelerado na sociedade, que interfere nos relacionamentos em seu interior, os quais também passam por transformações em função do contexto mencionado. Os indivíduos constroem suas próprias trajetórias e cada um se desenvolve conexo ao seu interesse (SIERRA, 2011).

Em conjunto com essa realidade, Hirata e Kergoat (2007) apontam novas formas de se pensar a divisão sexual do trabalho, que aparecem em função das modificações na estrutura social. Na forma burguesa, a mulher se responsabiliza pelo trabalho doméstico, enquanto o homem assume as tarefas relacionadas ao espaço público, como aquisição de trabalho e dinheiro. Atualmente, por influência da perspectiva funcionalista, há o reforço da concepção da complementaridade entre os sexos, o que não deixa de referendar a família tradicional.

A concepção provinda da complementaridade entre os sexos pressupõe papéis sociais naturalizados. Essa complementaridade remete ao conceito de “vínculo social”, que faz parte das novas modalidades de divisão sexual do trabalho. Acentuando a perspectiva, a ideia de “conciliação” indica a necessidade de as mulheres conciliarem a vida profissional com a vida



familiar. A dupla ou tripla jornada de trabalho estimula a submissão da mulher em relação ao poder do homem (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Outra nova modalidade de divisão sexual do trabalho na família contemporânea alude à concepção de parceria, em que o homem e a mulher são vistos como parceiros e as relações entre eles tornam-se mais igualitárias, tanto no ambiente familiar quanto na esfera do trabalho (HIRATA; KERGOAT, 2007). Contudo, quanto aos dados sobre gênero e trabalho, os salários de mulheres em algumas profissões são menores que os salários dos homens com a mesma função².

E, por fim, a “modalidade de delegação”, em que as mulheres delegam as tarefas domésticas a outras mulheres, em função de sua entrada no mercado de trabalho (HIRATA; KERGOAT, 2007). Mesmo com as alterações na esfera da divisão do trabalho dentro do ambiente familiar, não observamos uma mudança significativa sobre os valores de feminilidade e o vínculo do ambiente doméstico com relação às mulheres. O homem não se vê responsável por esse espaço e, quando realiza alguma tarefa doméstica, é pela ajuda que proporciona à sua companheira. O fato é reflexo de que a mulher é a principal responsável pelos cuidados e educação dos filhos, ainda que possam contar com a ajuda de empregada, marido e avós disponíveis (ROCHA-COUTINHO; COUTINHO, 2011).

A divisão sexual do trabalho, apesar das novas configurações familiares, ainda é um componente central para a crença da família idealizada com base na oposição dos sexos.

Giddens (1993) aponta para uma transformação da sexualidade e intimidade dentro da família. A diminuição do tamanho das famílias, por exemplo, foi resultado de um processo histórico, mas, também, efeito da contracepção na gravidez. Do ponto de vista do gênero, proporcionou o que pode se chamar de “revolução sexual”, com o desenvolvimento de dois aspectos centrais: a aquisição de maior autonomia sexual da mulher e a possibilidade da vivência da homossexualidade em um contexto de livre-arbítrio sexual.

Giddens (1993) afirma, ainda, que a instituição familiar possibilita a construção de relações mais democráticas dentro do ambiente familiar. O casal torna-se o centro da existência da família, cujo fundamento-base é o amor e a atração sexual. Isso acontece a partir do momento em que a função econômica perde importância para esses dois elementos presentes nos novos laços de matrimônio.

² A diferença salarial entre homens e mulher é significativa, embora venha diminuindo no decorrer dos anos (IPEA, 2013).



Com a mudança no caráter da sexualidade nas famílias contemporâneas, as recompensas são a base para a manutenção dos relacionamentos. Baseiam-se na ideia de “relacionamento puro”, em que aparecem as relações de confiança mútua, abertura em relação ao outro, que constrói um relacionamento mais democrático e consiste na combinação entre os parceiros. A relação pura é uma forma de comunicação pela qual a compreensão do ponto de vista da outra pessoa é essencial. O diálogo é o motor que faz funcionar a relação. Não existe poder arbitrário, coerção ou violência (GIDDENS, 1993).

A sexualidade na contemporaneidade adquire um grau de importância nas relações conjugais que antes não era permitido. É um ponto central que faz com que a relação perdure à medida que satisfaça os componentes do casal. Além disso, a possibilidade de construção de outros arranjos familiares, além do tradicional, pode existir, já que a sexualidade é “plástica” e não se define pela diferenciação de sexo ou pelos laços de alianças heterossexuais (GIDDENS, 1993).

As experiências sexuais, a valorização do amor e da sexualidade nos casais são elementos indispensáveis na união entre parceiros. O casamento que nos tempos pré-modernos era feito pelo dote e trocas econômicas, na contemporaneidade torna-se uma escolha que visa à satisfação emocional e sexual. Contudo, os valores tradicionais de gênero se mantêm, principalmente, no que diz respeito à divisão das tarefas do lar (BOZON, 2004).

Por outro lado pensamos que, apesar das mudanças na família, não aconteceu necessariamente uma “revolução sexual” pelo fato de existirem diferenças em termos de gênero e orientação sexual. A mulher, ainda na contemporaneidade, pode ser considerada socialmente inferior ao homem, pois é comum o reforço de valores sexistas. O corpo da mulher possui uma estreita vinculação à maternidade, mulheres recebem menores salários, e a violência contra as mulheres possui índices alarmantes. Bozon (2004) reitera que houve, sim, um processo de individualização dos casamentos e dos ideais.

Em relação aos vínculos familiares, os integrantes de uma família possuem um vínculo familiar conformado no sentimento e na ligação especial entre os mesmos. A partir desses laços que unem a família há o interesse de apoio, proteção e defesa. Contudo, conflitos e tensões também estão presentes, podendo transformar-se em situações de violência (SCHIMIDT et al., 2011). A família está frente a um paradoxo: em um primeiro momento entendida como instituição cada vez mais individualizada, não compreendida como responsável pelo contexto social, fechando-se cada vez mais para a resolução de conflitos no âmbito privado;



posteriormente, é apontada como geradora de conflitos sociais ocasionados pelos indivíduos, por má educação, atendimento ou cuidado em relação à família, ou seja, se coloca como produtora de comportamentos patológicos, conflituosos e violentos (MIOTO, 2003).

Os conflitos dentro da família desvendam que ‘não só de rosas vive uma família’. Como um espaço de relações diversificadas, tende-se a gerar opiniões, conflitos, tensões e ideias variadas. Entretanto, observamos que argumentos são lançados para justificar os comportamentos violentos pelo fato da família não desempenhar sua função institucional como agente de socialização (MIOTO, 2004). A função não cumprida pela família leva a problemas estruturais e sociais, na incapacidade de se auto-organizar enquanto instituição, pensada da maneira idealizada e colocada como correta na sociedade. Qualquer “erro” de estruturação, organização, função que saia do padrão da família ideal é responsabilidade da incapacidade de seus membros de constituir uma família adequada. A concepção da família ideal está presente na justificativa dos conflitos e, principalmente, da sua não resolução.

Para além da tentativa de resolução dos problemas internos por conversas e relações mais democráticas (GIDDENS, 1999) entre os cônjuges e outros membros da família, há a intervenção dos serviços públicos, psicológicos e judiciais no auxílio a conflitos e violências domésticas graves. Não cabe aqui fazer uma análise profunda da aplicação desses serviços ou a capacitação profissional de cada área, mas é importante ressaltar que algumas dificuldades ocorrem em função da concepção reduzida que alguns profissionais carregam sobre a instituição familiar.

Algumas características desses serviços estão fortemente relacionadas aos pressupostos epistemológicos da ciência tradicional, em atitudes de simplicidade, estabilidade e objetividade com que tratam relações de conflitos e violências. O fundamento para tais atitudes deve-se à forma linear como é tratada a violência – descontextualizada e fragmentada. Em “muitas situações o foco de atenção nem é direcionado à pessoa, mas sim, às marcas deixadas pela violência, especialmente aquelas que se caracterizam por serem físicas, como ferimentos, escoriações e hematomas” (SCHIMIDT et al., 2011, p. 333).

Entendemos a família como um espaço de relações diferenciadas que, de maneira interdisciplinar, deve ser trabalhada para a resolução de conflitos tanto internos quanto externos. Em casos de violência, o trabalho deve refletir na vítima e no agressor, rompendo com as barreiras do senso comum e de concepções tradicionais. O mesmo se deve em casos de conflitos, drogadição, vulnerabilidade, mortes, doenças, transtornos, individualização, maus



tratos, infelicidade, tornando a família um espaço possível para relações sociais estáveis e democráticas, a fim de se alcançar a resolução dos possíveis problemas.

Assim, para a regulação das violências dentro da família, a perspectiva jurídica entra em ação com a intenção de regular as famílias sob um mesmo padrão de funcionalidade, independente do lugar que se localizam na estratificação social, padrão colocado em função de influências culturais, sociais e econômicas, sugeridas anteriormente, referente às funções parentais masculinas e femininas (MIOTO, 2004).

Quando se trata de violência doméstica no âmbito da família, a Lei Maria da Penha pode ser acionada. Com o objetivo de proteção às mulheres vítimas de violência, ela cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para punir e erradicar qualquer forma de violência no ambiente doméstico. Vale destacar que, legalmente, é a única lei aprovada em âmbito nacional que refere à orientação sexual e proteção às mulheres lésbicas caso haja violência entre casais homossexuais.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006, p. 1).

Ao refletirmos sobre as transformações sociais e históricas no contexto brasileiro, verificamos que o país passou por um momento de rápido desenvolvimento econômico e social, que acarretou mais alterações no âmbito familiar. Os interesses do casamento se voltam ao prazer, e a sexualidade começa a assumir um lugar importante na relação conjugal. Concomitante a isso, esse século trouxe mudanças significativas nas relações homossexuais, um exemplo de nova configuração familiar que citamos neste momento.



Em 1945, com o fim da guerra, os/as homossexuais lutaram por transformar os valores ortodoxos contra eles e em 1948, com o “Relatório *Kinsey*³: o comportamento do macho humano”, veio o encorajamento para superar o preconceito contra a comunidade LGBT. A publicação desse relatório mostrava que 50% dos homens passaram por experiências com pessoas do mesmo sexo; um terço deles teve a experiência na pós-adolescência; 4% tornaram-se exclusivamente homossexuais quando adultos; e, um a cada oito homens tiveram experiências homossexuais por pelo menos três anos (COSTA, 2007).

A Revolução Sexual ou de Costumes contribuiu definitivamente para que ocorressem mudanças nas relações pessoais e na instituição familiar. Os papéis sociais que eram distribuídos para homens e mulheres com base na dicotomia sexual perderam sua força à medida que as mulheres foram ‘liberadas da domesticidade’ e ingressaram no competitivo mercado de trabalho. Junto com isso, a ascensão da cultura *hippie*, que possibilitou uma liberdade maior de expressão e das relações interpessoais, buscando aspectos como o prazer e a quebra de regras estabelecidas (COSTA, 2007).

Casais homossexuais começam a sair da clandestinidade e os guetos transformam-se em lugares de troca de experiências, vivências e reuniões dos que compartilhavam da mesma orientação sexual, ao mesmo tempo em que garantiam proteção a essa população. Inicia-se um processo de valorização da identidade homossexual, a fim de reafirmarem a homossexualidade em uma sociedade que se construía nos pilares da heterossexualidade (COSTA, 2007).

Apesar das mudanças positivas em relação aos casais homossexuais, na década de 1980 aparece o problema da Aids, denominada o ‘câncer *gay*’, que contribuiu para relacionar a homossexualidade à promiscuidade. Esse fato fez com que a discriminação para com os casais homossexuais aumentasse, bem como a violência causada pelo discurso da contaminação dos heterossexuais acreditando ser um mal para a sociedade (COSTA, 2007).

Outro elemento que contribuiu para a existência das novas constituições familiares foi o surgimento da pílula anticoncepcional e, conseqüentemente, a separação da sexualidade à reprodução. A partir disso, a mulher pôde desvincular a sexualidade da maternidade, a qual passa a se tornar uma opção e não um “destino”. A mulher pôde, portanto, utilizar o sexo para sentir prazer, sem ter a obrigação de ter a relação sexual para ter filhos/filhas. Essas mudanças

³ O Relatório de *Kinsey* foi um estudo elaborado por Alfred Charles *Kinsey*, entre 1938 e 1953, com uma amostra significativa de 11.240 sujeitos. O relatório buscou analisar o comportamento sexual de homens e mulheres, a partir de temas referentes a masturbação, homossexualidade, sexo pré-conjugal e orgasmo feminino. Livre de influência religiosa ou moral, o estudo contribuiu para o debate sobre temas polêmicos na época e é referência nos estudos sobre sexualidade até os dias atuais (SENA, 2010).



contribuíram para a superação de uma estruturação social vigente que tinha como pano de fundo o preconceito e a opressão das minorias, nesse caso, sexuais.

A partir de 1980, o avanço da medicina alavancou as possibilidades de inseminações artificiais e fertilizações *in vitro*, o que dissociou por completo a gravidez da relação sexual entre homens e mulheres. Em 1990, o exame de DNA permite a identificação da paternidade.

Casamentos tardios, maternidade após os 30 anos, redução do número de filhos/filhas, aumento da contracepção em idade precoce, socialização de filhos/filhas transferida também para serviços públicos e privados, aumento da união estável, aumento significativo das famílias monoparentais (chefiadas por pai ou mãe), aumento de famílias recompostas (separação/divórcios), aumento da população mais velha, aumento de pessoas que vivem sós, união de homossexuais e acolhimento de agregados/agregadas são outros fatores sócio-históricos que acabam por influenciar na constituição dessas novas configurações familiares e quebram a concepção tradicional de família.

A partir daí, surgem inúmeras organizações familiares alternativas: casamentos sucessivos com parceiros distintos e filhos de diferentes uniões; casais homossexuais adotando filhos legalmente; casais com filhos ou parceiros isolados ou mesmo cada um vivendo com uma das famílias de origem; as chamadas 'produções independentes' tornam-se mais frequentes, e mais ultimamente, duplas de mães solteiras ou já separadas que compartilham a criação de seus filhos (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003, p. 60).

Em relação a alguns dados referentes às alterações estruturais que a instituição familiar sofreu, estão presentes no levantamento do último censo do IBGE⁴: a chamada união consensual teve um crescimento na última década, passando de 28,6% para 36,4%. Em contrapartida, a proporção de pessoas casadas no civil e no religioso, no mesmo período, caiu de 49,4% para 42,9%. Mudanças demográficas, como queda da taxa de fecundidade, econômicas, como ingresso crescente da mulher no mercado de trabalho, e mudanças legais, como a diminuição na burocracia para o divórcio, também refletiram nos dados da família brasileira.

Em relação às uniões familiares, do total de 27,4 milhões de casais com filhos/filhas, um sexto (16,3%) vive com enteados/enteadas, além de filhos/filhas, ou só com

⁴ Os dados expostos do último Censo do IBGE foram retirados da Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – Dhesca Brasil. Disponível em: http://www.dhescabrasil.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=692:dados-estatisticos-revelam-mudancas-na-situacao-socio-economica-das-mulheres-no-brasil&catid=69:antiga-rok-stories



enteados/enteadas. Esses casais fazem parte das famílias reconstituídas ou recompostas. Do total de pessoas que declararam ter cônjuges do mesmo sexo (60 mil), 53,8% são formados por mulheres, sendo que um quarto (25,8%) tem curso superior completo, índice bem superior à média nacional, de apenas 8,3%. Além disso, por conta da maior inserção da mulher no mercado de trabalho, cresce a proporção de casais em que os dois cônjuges têm renda. Em 2010, 62,7% dos casais ambos possuem renda, sendo que em 2000 esse número era de 41,9% (IBGE, 2010).

A família, assim, passa por mudanças significativas, conforme argumenta Almeida Neto (1999, p. 79),

[...] o que se pode constatar é que a generalização do divórcio, da monoparentalidade, da autonomização da sexualidade em relação à conjugalidade e à reprodução, da possibilidade de não coabitação, das experiências de multiplicidade e simultaneidade de parceiros afetivo-sexuais, da redefinição dos papéis de gênero e da secularização dos vínculos conjugais têm proporcionado uma intensa transformação nas representações sociais acerca da família, do casamento e do amor. Vale destacar, porém, que todas essas mudanças, até recentemente, passavam ao largo daquele que parecia ser o único e último consenso acerca das ideias de família, casamento e amor: o heterocentrismo compulsório, ou seja, que a família, o casamento e o amor eram realidades sociais intrinsecamente associadas à vinculação afetivo-sexual entre um macho e uma fêmea.

Compartilhamos da concepção de família de Sarti (2011), em que a família não se apresenta como uma totalidade homogênea, mas como um universo de relações diferenciadas que refletem às mudanças sociais, históricas, culturais e econômicas. Tais mudanças atingem de modo diferente cada uma das relações e cada parte dessas relações. A família se adapta à possibilidade de mudança dos próprios membros contidos nela, no que se refere a cada necessidade enfrentada no cotidiano.

A existência das novas configurações familiares passa por uma linha tênue de análise entre o que se considera politicamente/moralmente correto e a possibilidade da felicidade no rompimento de valores tradicionais construídos em conjunto com a família nuclear tradicional. A busca por novas formas de relações pode ser considerada um tabu. Por outro lado, é fato a existência de novas estruturas familiares, o que confirma a transformação da concepção em relação à instituição familiar e às relações conjugais.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste trabalho percebemos que a família está envolta a um sistema macro de relações, em que torna-se impossível a existência de um modelo de família. Cada vez mais a sociedade se apresenta de forma plural, admitindo e readequando as relações humanas em busca de uma melhoria na convivência e respeito ao diferente. O conceito de família, no processo histórico, sofre alterações conforma às necessidades do momento. Com a pluralidade, podemos admitir diferentes formas de constituição familiar, parte das transformações contemporâneas.

A família pode ser entendida como um grupo de pessoas que se organizam e reorganizam entre negociações de interesses e defesa de pensamentos e opiniões. A família é um local de trocas, em que as relações humanas se estabelecem em constante contradição. Contudo, uma busca pela família socialmente aceita (nuclear e heterossexual) se apresenta fortalecida nos dias atuais, pelo fato da família não estar isolada de um processo histórico, em que se estabeleceu como modelo de instituição familiar. Tal paradigma só pode ser compreensível se entendermos a família dentro de um processo sócio-histórico, como vimos anteriormente.

Nesse aspecto, encontramos as transformações no casamento e seus diversos contextos. O casamento se coloca como início da construção familiar, contudo é influenciado pelas transformações da contemporaneidade, em que podemos identificar diferentes formas de relações baseadas no casamento sem que necessite da realização do ritual matrimonial.

Por fim, percebemos a existência de uma transformação no contexto de gênero e da sexualidade. Com as mudanças na família, as relações entre os membros da família também se modificam. A divisão sexual do trabalho, elemento histórico na família, se ramifica para novas formas de divisões, mas em essência, a opressão sobre a mulher ainda se mantém. Outro aspecto que refletimos foi sobre a revolução sexual, em que a união conjugal vai além da reprodução e do casamento. A sexualidade está visível e as possibilidades de vivência oportunizadas de diferentes maneiras. A obrigatoriedade e eternização da relação dão vez ao companheirismo e diálogo que Giddens (1993) denomina de relacionamento puro.

Em contrapartida, por se caracterizar como um ambiente de diálogo, conflitos estão presentes, podendo levar a violência e problemas mais graves.

É nesse sentido que afirmamos que a família é um espaço de constantes contradições e transformações. Dependendo do grupo familiar, características específicas podem aparecer,



cabendo aos membros se organizarem para buscar resoluções. Nesse sentido, a família é produto das relações humanas e se constrói a medida que estas relações vão se estabelecendo no cotidiano.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA NETO, Luiz Mello de. *Família no Brasil dos Anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual*. 1999. 349f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 1999.

BILAC, Elisabete Dória. Plus ça change... *Revista Brasileira de Estudos de População*, Campinas, v. 21, n. 1, p. 161-166, jan./jun. 2004. Resenha de THERBORN, Göran. *Between sex and power. Family in the world, 1900-2000*. Londres/Nova York: Routledge, 2004. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol21_n1_2004/vol21_n1_2004_12resenha_p161a166.pdf>. Acesso em: set. 2012.

BOURDIEU, PIERRE. *Razões práticas: sobre a teoria e a ação*. Tradução de Mariza Correa. 1 ed. Campinas: Papirus, 1996.

BOZON, Michel. Intimidade, sexualidade e individualização na época contemporânea. In: _____. *Sociologia da sexualidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 43-59.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL. *Lei n. 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006*. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: dez. 2013.

DEL PRIORI, Mary. O corpo feminino e o amor: um olhar (Século XVIII, São Paulo). In: D'INCÃO, M. A. et al. (Org.). *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1989. p. 31-56.

COSTA, Igor Sporch da. *Igualdade na diferença e tolerância*. Viçosa: UFV, 2007.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2004.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Edunesp, 1993.



HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742007000300005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: dez. 2013.

IBGE. *Censo demográfico de 2010*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2010.

IPEA. *Comunicados do IPEA*: Um Retrato de duas do mercado de trabalho brasileiro utilizando a Pnad. n. 160, p. 1-30, out. 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/131007_comunicadoipea160.pdf>. Acesso em: nov. 2013

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Para que tudo não termine como um “caso de família”: aportes para o debate sobre violência doméstica. *Revista Katálysis*, UFSC: Florianópolis-SC, v. 6, n. 1, p. 96-103, jan./jun. 2003. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/7122>>. Acesso em: set. 2013.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Trabalho com famílias: um desafio para os Assistentes Sociais. *Textos & Contextos*, Porto Alegre v. 3, n. 3, p. 1-14, dez. 2004. Disponível em: <[http://www.feac.org.br/download/trabalho com familias - um desafio do servico social.pdf](http://www.feac.org.br/download/trabalho%20com%20familias%20-%20um%20desafio%20do%20servico%20social.pdf)>. Acesso em: set. 2013.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia; COUTINHO, Rodrigo Rocha. Mulheres brasileiras em posições de liderança: novas perspectivas para antigos desafios. *Economia Global e Gestão*, Lisboa/Portugal, v. 16, n. 1, abr. 2011. Disponível em <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0873-74442011000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: dez. 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani; Posfácio: Conceituando o gênero. In: SAFFIOTI, H. I. B.; MUÑOZ-VARGAS, M. *Mulher Brasileira é assim*. Brasília: UNICEF/Rosa dos Tempos, 1994. p. 271-283.

SARTI, Cynthia Andersen. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SCHIMIDT, Beatriz; SCHNEIDER, Daniela Ribeiro; CREPALDI; Mara Aparecida. Abordagem da violência familiar pelos serviços de saúde: contribuições do pensamento sistêmico. *Psico*, UFSC, Florianópolis SC, v. 42, n. 3, p. 328-336, jul./set. 2011. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/ojs/index.php/revistapsico/article/view/8411/6988>>. Acesso em: dez. 2013.

SENA, Tito. Os Relatórios *Kinsey*: práticas sexuais, estatísticas e processos de normalização. In: FAZENDO GÊNERO, 2010, Florianópolis. *Anais*. Florianópolis: UFSC, 2010. p. 1-10. Disponível em:



<http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278011145_ARQUIVO_ArtigoTitoSe naFG9.pdf>. Acesso em: fev. 2014.

SIERRA, Vania Morales. *Família: teorias e debates*. São Paulo: Saraiva, 2011.

SIMIONATO, Marlene Aparecida Wischral; OLIVEIRA, Raquel Gusmão. Funções e transformações da família ao longo da história. In: ENCONTRO PARANAENSE DE PSICOPEDAGOGIA, 1., 2003. *Anais*. Paraná: ABPppr, 2003. p. 57-66. Disponível em: <www.abpp.com.br/abppprnorte/pdf/a07Simionato03.pdf>. Acesso em: jul. 2011.

STEARNS, Peter. *História das relações de gênero*. São Paulo: Contexto, 2007.

USSEL, Jos Van. *Repressão Sexual*. Tradução de Sonia Alberti. Rio de Janeiro: Campus, 1980.